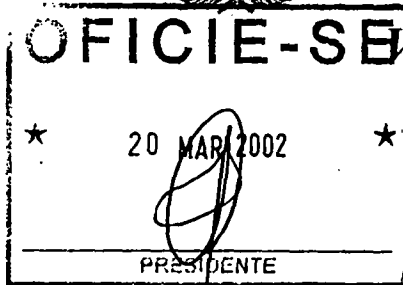




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OFÍCIO-SERVIDOR GILBERTO NATALINI



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0491/2002

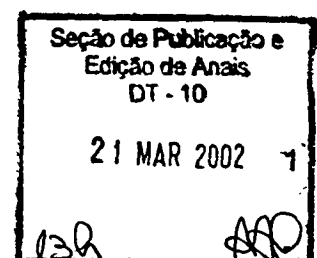
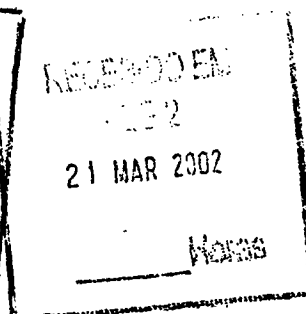
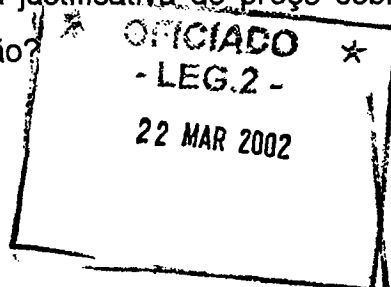
(2) As informações solicitadas neste Requerimento devem ser esclarecidas uma vez que tais

transparencia que este Vereador requereu informações à Mesa Diretora desta Casa a respeito da contratação direta, sem licitação da Fundação Getúlio Vargas para desenvolver projeto de reforma administrativa.

~~CONSIDERANDO~~ que o mencionado expediente de Plenário foi atendido apenas em parte pela Mesa Diretora da Câmara que deferiu a extração de cópias do processo administrativo, mas não respondeu aos quesitos constantes do mesmo.

(1) REQUEIRO, ~~portanto, à Doute Mesa~~, na forma regimental, ^{relecionado à Doute Mesa} que informe, com a maior brevidade possível, o que segue:

1. O montante pago, atualizado monetariamente, à empresa Trevisan Associados Auditores Independentes para a prestação de serviços técnicos para desenvolvimento de Projeto de Reestruturação Organizacional desta Casa.
2. Qual a justificativa para a caracterização emergencial para a dispensa de licitação com vistas à contratação da FGV?
3. Qual a justificativa para a escolha da FGV a prestar consultoria relativa à reforma administrativa da Câmara, tendo em vista que restou constatada a existência de uma série de empresas de consultoria?
4. Qual a justificativa do preço cobrado pela FGV e da respectiva dispensa de licitação?





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

5. Foi realizada cotação de preços entre empresas especializadas nessa área de consultoria?
6. Quais empresas foram consultadas e quais os preços cobrados para a realização do mesmo serviço de consultoria?
7. O contrato com a FGV prevê prorrogação do prazo inicial estipulado em 6 meses?
8. O preço cobrado pela FGV poderá ser aditado, caso haja necessidade de ser prorrogado o contrato?
9. Discriminar os serviços de consultoria que serão prestados pela FGV conforme previsão contratual.
10. O projeto realizado pela Trevisan, no processo 2870/89, será utilizado pela FGV?

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.


VEREADOR GILBERTO NATALINI